



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Lei nº 606 de 06 de outubro de 2014**

**Concede título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Muqui e dá outras providências.**

*(Autor: Vereador Sérgio Luiz Anequim)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE MUQUI, CNPJ nº 03.754.225/0001-21, situado na Rua "E", Casa nº 30, Conjunto Residencial BNH, bairro Boa Esperança, Município de Muqui/ES, o título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, por seus relevantes serviços prestados à sociedade.

**Art. 2º** - Pelo presente, ficam conferidas à Entidade acima, todas as prerrogativas municipais inerentes ao título ora concedido.

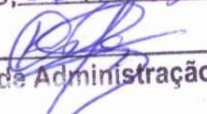
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 06 de outubro de 2014.

  
**CARLOS RENATO PRÚCOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 06/10/2014

  
Secretaria Municipal de Administração

**KLEBER GASPAS FILGUEIRAS**  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Portaria 001 de 02/01/2013